



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Lei nº 4.420, de 05 de maio de 2021.

**Autoriza o Município a firmar
Termo de Cooperação Mútua
com o Município de Bom Retiro
do Sul, e dá outras providências.**

ANDRÉ LUÍS BARCELLOS BRITO, Prefeito Municipal de Taquari,
Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do
Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município autorizado a firmar Termo de Cooperação Mútua
com o Município de Bom Retiro do Sul, visando à prestação de serviços de interesse comum
aos convenentes, através de serviços de Caminhões, Máquinas e material necessário a
revestimento para estradas.

Art. 2º Os Municípios, através de parceria, poderão realizar serviços de
recuperação de estradas e acessos de propriedades rurais localizadas nas proximidades e junto
aos limites de suas divisas.

Art. 3º A quantidade de serviços e demais condições a serem executados,
serão estabelecidos através de parceria a ser firmada pelos Municípios convenentes.

Art. 4º A parceria terá o prazo de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do
Termo de Cooperação Mútua.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 05 de maio
de 2021.**

André Luís Barcellos Brito
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Adair Alberto Oliveira de Souza
Secretário Municipal da Fazenda



Centro Adm. Celso Luiz Martins - Rua Osvaldo Aranha, nº 1790
Bairro Centro - Taquari - RS - CEP: 95.860-000
CNPJ: 88.067.780/0001-38 - Fone (51) 3653-6200
E-mail: gabinete@taquari.rs.gov.br





Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Exp. de Motivos nº 030/2021

Taquari, 20 de abril de 2021.

Senhor Presidente:

Ao saudá-lo cordialmente, servimo-nos do presente para encaminhar Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Cooperação Mútua com o Município de Taquari, visando à prestação de serviços de interesse comum aos municípios, através de serviços de Caminhões, Máquinas e material necessário a revestimento para estradas.

O projeto supracitado tem por finalidade possibilitar melhorias nas estradas de acesso às propriedades rurais, objetivando viabilizar o escoamento da produção agrícola daquela região.

A realização de parceria entre poderes públicos, especialmente entre Municípios, é para realização de objetivos de interesse comum dos partícipes, inclusive podendo existir diversificação de cooperação de cada um deles, segundo suas possibilidades.

Na certeza de que o presente projeto merecerá a minuciosa análise por parte dessa Casa Legislativa, assim como minuciosa análise do pedido formulado, firmamo-nos.

Atenciosamente,

André Luís Barcellos Brito

Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor

Luís Henrique Quadros Porto

DD. Presidente da Câmara de Vereadores

Taquari – RS.



Centro Adm. Celso Luiz Martins - Rua Osvaldo Aranha, nº 1790
Bairro Centro – Taquari – RS – CEP: 95.860-000
CNPJ: 88.067.780/0001-38 – Fone (51) 3653-6200
E-mail: gabinete@taquari.rs.gov.br

